- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a iplina objeto deste certame, informado no formulário de
- inscrição.

  d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
  e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
  1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará
- 1.3. O candidato que decuner uso sous o recuerto de desistência.
  2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.
  2 for activa expensional a en critério do Diretor da Unidade.
- rez, a criterio sus surietores das unidades de Ensino.

  3. Em caráfer exexperional, a e critério do Dietor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em discíplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

  4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade
- Processo Seletivo Simplificado.
  4. O Edital de Comvocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.
  4.1. Nas comocações éfetudas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função un não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprevente.
- que foi aprovado. 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sim-plificado, não poderá beneficiar—se de uma nova convocação neste certame.
- . O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será
- 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogâvel se necessário for por igual periodo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, arcescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014. 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, 5§ 1º e 2º, combinado como artigo 445 da CLT.
  5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/o um substitucião, poderá ampliar a carga horária, respetadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuidas as aulas que motivaram sua admissão.
  5.3. Na hiotórese de cessacão da causa que determinou
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou dmissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- a admissão de candidato, havear a rescisão do Contrato de Trabalho.

  5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remonta, conforme disposições previstas nos artigos 75-a 75-Ed a CLI.

  6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente apois o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

  7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ouquarional ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontra--se em acumulação remuerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

  7.1. O candidato, no ato da entrega da da documentação para
- 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções
- formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se a o exame médico admissional. 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do nicido do exercicio, em clínica ou médico convenidado, median-te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino. 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admis-sional terá exaurido todos os diretios da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. 7.4. Duranta e realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

- Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter-
- capitalo, d'initiade de Talon Cetto de Societa de Socie

carga horária. XIII – DOS RECURSOS

- 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três; úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica-de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado DOF
- O recurso deverá ser encaminhado para o endereco ele

- em OUE.

  2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: 217 concurso@eps.sp.gov.br. devendo consta rexpressamente no assunto de e-maila REURSO PROCESSO ELETIVO SIMPUIRCADO EDITAL Nº 217/01/2021.

  2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

  2.2. Na ocorrância da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

  3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias ue os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

  4. Admitir-se- a úm niêno recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

  5. Não sexá considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do para estipulado neste Capítulo.

- seja o specinicado meste Capítulo.

  6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

  7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua: decisões.

- tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

  9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

  XIV DAS DISPOSIÇÕES FINIPA (EN ENTRE DE ANTI- DAS DISPOSIÇÕES FINIPA) (EN ENTRE DE ANTI- DAS DIRECTION DE ANTI- DAS DIRECTIONO DE ANTI- DAS DIRECTION DE ANTI- DAS DIRECTION DE ANTI- DAS DIRE
- No., sejam i reveniradus pur Universidade Publica Ou Instituição Oficial.

  4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

  5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados on item 2 do Capitulol deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato adegar desconhecimento.

  5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá carder oficial, sendo meramente informativa.

  6. A Deliberação CEETEPS 17/2015 encontra—se no site do CEETEPS.

- ANEXO I ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

  1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendoo- à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

  2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuida(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

  3. Aplicar os instrumentos de availação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinenta,

  4. Entregar à Secretaria os resultados das availações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Académica SIGA.

  5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

- nuemica SIGA. 5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs. 6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiad ue pertencer e das comissões para as quais for designado. 7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II - REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição: PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES 1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou utorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei ndo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possui experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

area da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área
da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo
menos 05 anos na área da disciplina.

ANEXO III - CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO ANEXO III - CRITÉRIOS É PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-RIAL CIRCUNSTANCIADO)
PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES
1) CURRÍCULO LATES
- Informar o link do Currículo Lattes
2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
1 - FORMAÇÃO ACADÉMICA (máximo 350 pontos) (este
total é ponderado segundo a razão 350/860)
- P95-doutorado (100 pontos)
- TITULAÇÃO
a) Doutorado ná riera do certame (200 pontos) b) Doutoraa) Doutorado ná riera do certame (200 pontos) b) Doutora-

- POS-OQUIDIANO (1409 pontos)

   POS-OQUIDIANO (1409 pontos)

  a) Doutorado na área do certame (200 pontos) b) Doutoramo outra área (150 pontos)

  c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

  d) Mestrado no moutra área (100 pontos)

   ESPECIALIZAÇÃO

  a) Especialização na área do certame (80 pontos)

  b) Especialização em outra área (40 pontos)

   GRADUAÇÃO

   GRADUAÇÃO

   GRADUAÇÃO

   GRADUAÇÃO

   GRADUAÇÃO

   GRADUAÇÃO

   GRADUAÇÃO

   GRADUAÇÃO a) Graduação na área do certame (60 pontos) II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame)
- (máximo 40 pontos) Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se
- Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o dificado não apresenta craga horária, considerar 4 horas)
  III PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)
   Livro (20 pontos/livro)
   Organizador de livro (10 pontos/livro)
   Capitulo de livro (5 pontos/capítulo)
   Revistas/Jonais. Artigo publicado:
  a) internacionalimente (14 pontos)
  b) nacionalmente (14 pontos)
  c) regionalmente (6 pontos)
  d) local ou corporativamente (2 pontos)
   Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:
  a) internacionalimente (17) pontos)

- a) internacionalmente (12 pontos)
- b) nacionalmente (4 pontos) c) regionalmente (4 pontos) d) local ou corporativamente (2 pontos) Resumo Estendido (publicado): a) internacionalmente (4 pontos)
- b) nacionalmente (2 pontos)

- nesumo (publicado):
  a) nacionalmente (1 ponto)
  b) internacionalmente (1 ponto)
  IV PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC.
  evento) (máximo 60 pontos)
   Como Organizador (15 pontos)
   Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)
   Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)
   Como Revisor Ava

- Como Palestrante (10 pontos)
  Como Apresentador Oral (8 pontos)
  Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)
  Como Ouvinte (1 ponto)

   EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)

- V EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos) Atividade profissional como:
  a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)
  b) docente no Nivel Médio/Técnico (15 pontos/ano)
   Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
   Orientações:
  a) Doutorado (20 pontos/evento)
  b) Mestrado (15 pontos/evento)
  c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
  d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)
  e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/

- nto) Atividade profissional fora da docência na área da disci

- 50 pontos)
  - Patentes (10 pontos)
  - Patentes (10 pontos)
     Premiações por Inovação (8 pontos)
     Produtos (6 pontos)
     Processos ou Técnicas (6 pontos)
     Registros (6 pontos)
     Outras Premiações (4 pontos)

  - ANEXO IV DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
- . Currículo atualizado (simplificado). . Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido Inidade)
- 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, guando for
- 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando tor o caso (modelo fomecido pela Unidade),
  4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade),
  5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade),
  6. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade),
- Unidade), e cópia da(s) Certidão(őes) de Nascimento. 7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- o caso.

  8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

  9. Cópia da Cédula de Identidade RG.
- 9. Copia da Cédula de identidade RG.
  10. Cópia do Cadastro de Pessoa Fisica CPF.
  11. Cópia do PIS/PASEP.
  12. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que nha havido ou declaração informando que está em dia comotingações eleitorais.
  13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar en disconsidado de estar en disconsidado de estar en de estar en disconsidado de estar en de estar
- 13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar endía com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 14. Cópia da Certidao de Nascimento ou Casamento. 15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de
- 16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

ETEC SALES GOMES - TATUÍ
CLASSE DESCENTRALIZADA DE PORANGABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, PARA PROCESSOR DE ENSINO MÉDIO
ETÉCNICO, № 101/06/2019 — PROCESSO № 31427847/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/01/2021

1201/2021

O Diretor de Escola Técnica da ETEC SALES GOMES, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos entemos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 2012/2019, PRORROGA, a partir de 11/03/2021, a validade do Processo Seletivo Simplificado de

Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1. ESPANHOL INSTRUMENTAL (RECURSOS HUMANOS)

ETEC SALES GOMES - TATLIÍ

CLASSE DESCENTRALIZADA DE PORANGABA

O Diretor de Escola Técnica da ETEC SALES GOMES, no uso O Diretor de Escola Tecnica da ETEC SALES GOMES, no uso dos atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Ins-crições, publicado no DOE de 2871/22019, PRORNOGA, a partir de 12/03/2021, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1. PROGRAMAÇÃO WEB I (Desenvolvimento de Sistemas Lateração. Se Francis Métio (ETIM) Mere I (Museta Lateração.

12/01/2021 0 Diretor de Escola Técnica da ETEC DE ARAÇATUBA, no uso

O Diretor de Escola Técnica da BARTOLOMEU BUENO DA SUA ANHANGUERA, no uso das artibuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo §º da Deliberação CEF-TEPS p° 41/2018, TORNA SEM EFEITO a Edital de Comvacação nº 01, publicado no DOE de 06/01/2021, Seção I, página 213, por motivo: De que esta convocação era para ter sido feita por Equivalencia.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS - CAMPINAS

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS – CAMPINAS PACCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERRAÇÃO CETETPS 17, DE 1607/2015 EDITAL N° 276/05/2019 – PROCESSO N° 187492/02/19 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 187492/02/19 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 20 D'Ietor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS, OLIS DAS atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETES 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e acolhendo a manifestação da Unidade do Ensino Superior de Graduação (CESU) referente a análise de equivalência, conforme Memorando N° 1385/2020 – CESU, de 211712/2021, COVINOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSAD DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 15/01/2021 (sexta-feria), às 14 horas no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com docu-Us candioatos convocados deverao comparecer com oocu-tento de identidade ou far-se-a presenatar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador. A manifestação e escolha e atibuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato que atender a convocação, mas não for apro-veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova exertuição de convencação.

veitados (apos a excinia e artinolução de autas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as autas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, não terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo cimpulfação.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais. Local de apresentação: Faculdade de Tecnologia de Cam-

Endereço: Avenida Cônego Roccato, 593 – Cidade: Cam-

Dados da abertura do PSS: Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Energia e

Curso Superior de Tecnologia en ...
Eficiência Energética
Area da Disciplina: Eletricidade e Energia
Disciplina e carga horária: Projetos de Iluminação Eficiente
- Horas aula - noturno
Convoca por equivalência para:
Faculdade de Tecnologia Nilo de Stéfani — Cidade: Jabo-

ticabal

Curso Superior de Tecnologia em Biocombustiva

Area da Disciplina: Eletricidade e Energia

Disciplina e carga horária: Produção e Bioeletricidade - 8
horas aula - Tercas Feiras - das 8h20 às 11:50 noturno e das

19 horas as 22:30

Minere das securios de la companya d

Número de vagas: 1 Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO 2 / Valmir Tadeu Fernandes / 14862670 / 04285010879 / 2°, 4 / Marcos Henrique Mamoru Otsuka Hamanaka / 21486069 / 13675787877 / 3°,

1 / Bruno Moser Nunes / 40606849 / 35755958874 / 4°:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

# FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEI-RÃO PRETO LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

RAO PRETO Edital TAC 001/2021 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS Terá início no dia 03 de fevereiro de 2021, às 8 horas, a segunda etapa de avaliações do Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como

Professor Contratado III (MS 3.1), como Professor Contratado II (MS-2), ou como Professor Contratado II (MS-2), ou como Professor Contratado I (MS-1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, na área de conhecimento: Instrumento: Violoncelo, junto ao Departamento de Música, nos termos do Edital ATAC 028/2020, publicado no D.O.E. de 1909/2020, a ougla estáin inscritos os candidatos portadores do diploma de Graduação Israel Cristiano Angell, Jaóa Paulo Bastos Frietas. Káita Aparecida Ferreira Feñosa. Nell'sisson Hilgor da Cruz e Tals Perez de Paula. Face à Resolução no 8002/2020 de 03/08/2020 e conforme deliberação do Conselho Tecnica-Administrativo da FFCLRP em sua 70a sessão extraordinária, realizada em 27/08/2020, as provas de jugiamento do memorial com prova publica de arguição e "prova didatica" serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros mois eletrônicos de participação à distância, mediante acesso meios eletrónicos de participação à distância, mediante acessos a link a ser gerado pela Assistência Técnica Acadêmica da FFCLRP e informado oportunamente aos membros da Comissão de Seleção e candidato. A Comissão de Seleção estará assin constituída: MEMBROS TITULARES: Profs. Drs.: Gustavo Silveiconstituidas: MEMBROS TITULARES: Profs. Drs: Gustavo Silvei-ra Costa - Professor Doutor do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribberão Preto da Universidade de São Paulor, Elise Babraa Pittenger - Professora Adjunta do Departamento de Instrumentos e Canto da Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais/William Tel-vaira da Silva - Professor Adjunto da Faculdade de Artes, Letras de Comunicação de Universidade Federal do Mato Grosso do Sul MEMBROS SUPLENTES: Profs. Drs: Marcos Cámara de Castro. Professor Associado do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de Hilosonia, Ciencias e Letras de Riberrao Preto da Universidade de Gâs Paulo; Framando Crespo Convisie, Professor Associado do Departamento de Misca da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeiros Porto da Universidade de São Paulo; Fátima Graça Monteiro Convise, Professora Doutora do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Eliana Cecília Maggioni rao Preto da Universidade de Sao Paulo; Eliana Lecília Maggioni Guglielmetti Sulpicio, Professora Duotroa do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Cássia Carrascoza Bonflim, Professora Doutora do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Suzana Kato, Professora Associada do Departa-mento de Música da Escoal de Música da Universidade Federal da Bahia; Eliane Tokeshi, Professora Doutora do Departamento de Música da Escoal de Música e Sactoal de Comunicacios e Afres da Universidade mento de Música da Escola de Música da Universidade Federal da Balia; Eliane Tokeshi, Professora Doutora do Departamento de Música da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Ricardo Lobo Kubala, Professor Assistente Doutor do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Flino" - campus São Paulo; Emerson Luiz de Biaggi, Professor Doutor do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas; Alexandre Alves Casado, Professor Associado do Departamento de Música da Instituto de Artes da Universidade Estadual Paulista", Luiz Britto Passos Amato, Professor Assistente Doutor do Departamento de Música da Universidade Estadual Paulista". Júlio de Musequita Flino"-campus São Paulo; Ronal Xavier Silveira, Professor Assignato da Universidade Federal do Río de Instrumentos de Telado da Escola de Música da Universidade Federal do Río de Janeiro; Pauvy Gentil Nunes Flino, Professor Associado do Departamento de Música da Universidade Federal do Río de Janeiro; Pauvy Gentil Nunes Flino, Professor Associado do Departamento de Música da Scola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Ronal Gentamento de Papartamento de Música da Scola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Bora Bellinda Pinto Simões, Professor Doutora aposentado do Departamento de Departamento de Mósica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Bellinda Pinto Simões, Professora Doutora aposentado do São Paulo; Bellinda Pinto Simões, Professora Doutora aposentado do São Paulo; Bellinda Pinto Simões, Professora Doutora aposentado do São Paulo; Bellinda Pinto Simões, Professora Doutora aposentado do São Paulo; Bellinda Pinto Simões, Professora Doutora aposentado do São Paulo; Bellinda Pinto Simões, Professora Doutora aposentado do São Paulo; Bellinda Pinto Simões, Professora Doutora aposentado do São Paulo; Bellinda Pinto Simões, Professora Doutora aposentado do São Paulo; Bellinda Pinto Simões, Professor ua racurgace de medicina de Ribeirao Preto da Universidade de São Paulo, Belinda Pinto Simões, Professora Doutora aposentada do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ficam convo-cados, pelo presente edital, o candidato e os membros titulares da Comissão de Seleção acima mencionada. (2020.1.800.59.9).

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEI-

RACUIDADE DE FILOSOFIA. CIÈNCIAS E LETRAS DE RIBEIRAO PRETO
EDITAL ATAC 002/2021 — EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPHIFICADO E MA TÉ DUAS ETRASS (DOUTORSE 
E MESTIRES) COM PROVAS REMOTAS — RESOLUÇÃO N° 8.002/20
O Vice-Divertor da Faculdade de Filosofia, Ciências a Letras
de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em exercízio, toma público o a todos os interessados que, conforme aprovação ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo em
120/1/2021 - estardo abertas por 20 víntrio! das, no período das
9h (horário de Brasilia) do dia 14/01/2021 até às 17h (horário
de Brasilia) do dia 14/01/2021 até às 17h (horário
de Brasilia) do dia 02/02/2021, as inscriçes para o processo
seletivo para a contratação de um (01) docembe por prazo
determinado, como Professor Contratado III (MS-21, para os contratados com
trulo de Mestre), com salário de R\$ 1.317,79, mels ad adoctados com
trulo de Mestre), com salário de R\$ 1.317,79, mels ade referência:
maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de
trabalho, junto ao Departamento de Química, área de conhecimento: Química Analítica, nos termos da Resolução no 5.37/210
e alterações posteriores, bem como das Resoluções n° 7.354/11
e n° 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados

e anteaques posteriores, poetr como das Resoluções II 7.33-411 en 78.002/20.

10. Si membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo agõo s terimino do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções no 7.354/17 e 8.00/2/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva-mente, por meio do link https://lusp.diigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato agresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, ciliadoris, a Learse do Rebisão Pomos de Universidado dos São

requenimento dirigidio ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Macrelo Mulato, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

1. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte):

11. CPF (para candidatos brasileiros);

111. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor (para Professor

ou qualquer outro meio. 2.2. No ato de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização

IVAS. 3. Para fins do inciso III. não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão de título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua

nscrição. 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo

próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo espefício indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.
usp.b/gr/gaminisao, ficando o candidato desde ja ciente de que
a realização de upload de documentos em ordem diversa da all
estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

estaderectoa implicar o inderenmento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresen-tação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade



documento assinado digitalmente

CLASSE DESCENTRALIZADA DE PORANGABA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENINO MÉDIO E TÉCNICO, № 101/07/2019 — PROCESSO Nº 3110529/2019 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/01/2021

...подламиаÇAO WEB I (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM / Mtec / Novotec Integrado / MAS))

TEC DE ARAÇATUBA — ARAÇATUBA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 165/11/2019 — PROCESSO N° 2611372/2019 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

O Diretor de Escola Técnica da ETEC DE ARAÇATUBA, no uso da satibuições e competência conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capulto MV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 18/09/2019, PRORROGA, a partir de 18/09/2019, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1. MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS II (MANUTENÇÃO E SUPPORTE EM INFORMÁ-TICA), 2. PROGRAMAÇÃO E ALGORITMOS (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS); 3. EDUCAÇÃO FÍSICA (BASE NACIONAL COMUNI/CENSIO MEDIO – BROFROCC ETILM MITEC EM COME PERIFÉRICA SI (MANUTE (BASE NACIONAL COMUNI) (ENSISTEMAS); 3. EDUCAÇÃO FÍSICA (BASE NACIONAL COMUNI) (ENSISTEMAS); 3. ENGINA (BASE POLICA (BASE NACIONAL COMUNI) (ENSISTEMAS); 3. ENGINA (BASE POLICA (B NO MÉDIO – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ PD) 6. PROGRAMAÇÃO WEB II (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS).

ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SLVA ANHANGUERA —
SANTANA DE PARNAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E
TÉCNICO, M° 762/39/2019 — PROCESSO N° 2312/076/2019
DESPACED DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE
120 IODITEDTO DE DIRETOR DE LO

- de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição
- docu
- a indeferida.

  2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de cumentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

  3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se n a eventual contratação do(s) aprovado(s).

  4. Atribuíção da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ser(em) contratado(s), deverádão) ministrar as seguintes
- disciplinas:

  1. 5930697 Fundamentos de Química Analítica (Prática
- no e noturno) II. 5930698 Química Analítica Instrumental (diurno
- III. 5930700 Química Analítica Experimental II
- m. эээл/vu 'quimica Analitica Experimental II
  5. O processo seletivo será processado por meio de ava-liações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
  5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
- outor. 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos
- D.C. Effetfaula a printena etapa de divinidado, la habilitados serão classificados, da seguinte forma:
   I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maio número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelo
- examinadores;

  II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com atos conferidas, caso o primeiro colocado não tiveses partigado das avaliações;

  III. Os demais candidatos serão classificados, suxessivamen-te, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

  IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao candidato.

- 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convoca
- 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessáno, esgotar- se a lista de habilitados.
  5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.
  5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2, e 5.3.
  3.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações portadores do título de Mestre.
  6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, por meio de sistemas de videoconferência e outros esios elevideoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, na seguinte

- única fase, por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, na seguinte conformidade:
- I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição
- so 5); Il Prova Didática (peso 3). 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de oconferência e outros meios eletrônicos de participação à
- 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a dispo-
- distância.
  6.11.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.
  6.12. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condicões que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.
  6.13. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidata, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.
  6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.
  6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.
  6.1.7. Todas as ocorrências deverá ser retomada, deverá ser integralmente refeta.
  6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.
  6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.
  6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada,

- 6.1.8. A Comissão de Selecão se reunirá em sessão fechada
- mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Illuviersidade, para:

  I – a elaboração de listas de pontos;

  II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

  III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de

- todos os candidatos
- a elaboração do seu relatório
- IV a elaboração do seu relatorio. 6.1.9. O relatório será asisinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada. 6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arquição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP. 6.2.1 No illumento de memorial a Comissióa apreciará:
- - do Regimento Geral da USP. 6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: 1 produção científica, literária, filosófica ou artística; II atividade didática universitária; III atividades relacionadas à prestação de serviços
- - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V diplomas e outras dignidades universitárias 6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, confeiriá as notas respectivas 6.3. A porva dididitas esta pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e vesará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. 6.3.1. A realização da prova didática far-se-â 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades. 23.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

- julgar necessário. 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo sele-tivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a

- se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a 
  procedência da alegação.
  6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual 
  depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
  6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles seráo 
  divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de 
  inscrição, para fins de sortio e realização da prova.
  6.3.6. Quando atingido o 60° (sevagesimo) minuto de prova, 
  a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
  6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 
  40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota 
  zero ao candidato na respectiva prova.
  6.3.8. As notas da prova didática serao atribuídas após o 
  término das provas de todos os candidatos.
  7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no 
  Regimento da Faculdade de Hosorião, Ciências e Letras de 
  Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o câlculo da 
  media individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
  8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota minma sete.
  9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
  1 Efeito de eletrólitos nos equilibrios químicos.

  II Equilibrio ácido-base

  III Equilibrio de precipitação

- IV Equilibrios de complexação
  V Equilibrio de oxidação-redução
  VI Gravimetria
  VII Titulometria de Neutralização
  VII Titulometria de oxidação-redução
  IX Titulometria de consequencia de Precipitação
  IX Titulometria de complexação,
  IX Titulometria de consequencia de la complexação,
  IX Titulometria de complexação,
  IX Titulometria de la consequencia de la complexação de la complexação
- 11. A não participação do candidato às provas programada:
- 11. A não participação do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desirbencia do proceso seletivo.

  12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado polo Conselho Técnica-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Clências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

  13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que setejam prenchidos os demais requisitos.

  14. Os docentes contratados por prazo determinado ficaráo submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social ROFS.
- 15. São condições de admissão: Estar apto no exame médico pré-admissional realizado
- pela USP;

  II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça
  outro cargo, emprego ou função pública;

  III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no proessos seletivo e convocado para contratação, apresentar visto
  temporário ou permanente que faculte o exercicio de atividade
- remunerada no Brasil.

  16. Após o ingresso, o contratado deverá ministrar as disciplinas constantes deste edital, bem como outras disciplinas constantes deste edital, bem como outras disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciéncias e Letras de Riberia Porte da Universidade de São Paulo, de acordo com indicação do Conselho Departamental remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes a Maiores intormações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontam-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Clências e Letras de Ribeirão Perdo da USP, situada à Avenida Bandeirantes, n° 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones f lo 3315-3863, 3315-3679 ou pelo pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br. (2021.1.14.59.4).

#### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - FMRP-USP

001/2021 01/2021 Terá início no dia 04 de fevereiro de 2021, às 08h30min, na

a inicio no dia Ud de Tevereiro de 2021, as UBISJUmin, na Faculdade de Medicina de Ribieria Porteo - USP, o Concurso de Títulos e Provas Visando à Obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Offantimologia, Obrrindiarigologia e Cirurgia de Cabeça e Pescogo da FMRP-USP da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº 004/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo

medicina de Ribertao Preto - Use, reciereire ad cituar n'Amr-Usy N° 004/2020, publicado no Diano Oficial do Estado de São Paulo do dia 31 de julho de 2020, ao qual está inscrita a Dra. Ullian Neto Aguiar Ricz. O presente concurso será realizado, através de videoconferência (Google Meet) nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2021 (com tramissão das atividades publicas Sares Doutores: Membros Eletivos: Willian Terezinha Anselmo--Lima (Presidente) Profa. Titular do Depto de Ofitalmologia, Otor-rinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço de FIMPS-USP; Maria de Lourdes Veronese Rodrigues, Profa. Titular do Depto de Ciencias da Saúde da FIMPS-P, Alcione Ghedini Brasolotto, Professora Associada do Departamento de Fonoaudiologia da Faculdade de Odontologia de Bauru - USP; Ana Cristina Cortes Gama, Professora Titular do Departamento de Fonoaudiologia da Univ. Federal de Minas Gerals memento de Fonoaudiologia da Univ. Federal de Minas Gerals entre de Fonoaudiologia da Univ. Federal de Minas Gerals entre de Cesas de Cabellada a Comissão Julgadora e os membros suplentes, caso necessário.

#### INSTITUTO DE CIÊNCIAS RIOMÉDICAS

Portaria ICB nº 078/2021, de 12/01/2021 Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) -Diretor(a) do Instituto de Ciências Biomédicas da Universi-

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte PORTARIA: DISPOSIÇÕES GERAIS

DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a)
Vice-Diretor(a) do(a) Instituto de Ciências Blomédicas será
realizada na forma de chapa, em até dois turnos de votação, por
meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.
Parágrafo único - Conforme Resolução 7.945, de 27 de
março de 2020, durante o período excepcional de prevencião de
contágio pela COVID-19 fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencionals

contagio peia CUVIII-19 in ca ispensada à exigencia de dispon-bilização de votação convencional. Artigo 2º - O primeiro turno será realizado das 8h às 11h30 do dia 24 de junho de 2021 (sexta-feira). Artigo 3º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas chapas mais votadas, considerando-se eleita a que

entre às duas chapas mais votadas, considerando-se eleita à que obtiver maioria simples. Parágrafo único - Se houver necessidade do segundo turno, ele será realizado no dia 24 de junho de 2021, após a proclamação do resultado do primeiro turno, no horário das 13 às 16 horas.

às 16 horas.

Artigo 4º - A condução do processo eleitoral ficará a cargo
de uma Comissão Eleitoral constituída mediante Portaria do

#### DAS INSCRIÇÕES

ASI NSCRIÇÕES
ATIGOS \*\*O candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão fazer as inscrições prévias de suas candidaturas, em forma
de chapas, a serem protocoladas por meio do email svacadem
de licluspib, no periodo de 03 a 12 de maio de 2021 10 días].
§ 1\*- O pedido de inscrição da chapa deverá ser realizado
mediante requerimento assinado por ambos e direjõo à Comissão Eletoral, acompanhado do respectivo programa de gestão
a ser imnlementado.

- a ser implementado
- As chapas poderão ser compostas por Professores
- § 2º As chapas poderao ser composible per la la servicio de la 3º A Comissão Eleiroral divulgará, às 16 horas do dia 13 de maio de 2021, no sitio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

  Artigo 6º Encerado o prazo referido no artigo 5º e não

Artigo 6º - Encerado o prazo retendo no artigo 5º e nao havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 17 a 26 de maio de 2021 [10 dias], nos moides do estabelecido no caput e 5 lº daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Associados 2 e 1. Parágarão único - A Comissão Eleitoral dirulgarã, às 16.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral divul-horas do dia 27 de maio de 2021, no sítio da Unidad

tonata ou de 27 de minor de 2021, no sinto da Unidado, a lista das chapas que triverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.
Artigo 7º Os docentes que exercerem as funções de Diretor(a), Vice-Diretor(a), Presidente e Vice-Presidente das

Comissões mencionadas nos artigos 48 a 50 do Estatuto da USP, bem como as de Chefe e Vice-Chefe de Departamento, que se inscreverem como candidatos, deverão, a partir do pedido de inscríção, desincompatibilizar-se, afastando-se daquelas funções, em favor de seus substitutos, até o encerramento do processo

DO COLÉGIO ELEITORAL

- eletoral.

  DO COLÉGIO ELETIORAL

  Artigo 8°- São eleitores todos os membros da Congregação
  e dos Conselhos dos Departamentos da Unidade.

  § 1°- O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato,
  por escrito, à Assisteñaci Tecricia Académica, até o dia 9 de
  junho de 2021.

  § 2°- O eleitor que dispuser de suplente será por ele substitudo, se estiver legalmente afastado ou não puder participar
  por motivo justificado.

  § 3°- O eleitor que não dispuser de suplente e que estive
  legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não
  puder participar das eleições, por motivo justificado, não será
  considerado para o cálculo do quorum exigido pelo Estatuto.

  Artigo 9°- O eleitor que pertencer a mais de um colegiado
  terá direito a penas um voto.

  § 1°- O eleitor referido neste artigo não poderá ser substituido nos outros colegiados pelo suplente.
- § 1º O eleitor reterido neste artigo não poderá ser substi-tuido nos outros colegiados pelo suplente. § 2º O eleitor, membro de mais de um colegiado, que esti-ver legalmente afastado ou que não puder participar da eleição por motivo justificado, será substituído pelo seu suplente do colegiado de hierarquia mais alta. § 3º Na eventualidade de o suplente, a que se refere o participar por motivo justificado, a substituíção do titular se fará pelo suplente do colegiado hierarquicamente inferior.
- pelo suplente do colegiado hierarquicamente inferior. § 4º O eleitor que não votar no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no segundo turno, caso este seja realizado. DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO LEETRONICA ATÓJO 10 - A ASSISTERIA A ARGÉMICA e ANSISTERIA A ARGÉMICA e ANSISTERIA A ARGÉMICA E ANSISTERIA A ARGÉMICA E O ENTRE DE L'ENTRE L'

Artigo 12 - A totalização dos votos será divulgada imediata

- nente:

  I a mais alta categoria do candidato a Diretor(a);
- II a mais alta categoria do candidato a Vice-Diretor(a); III o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Diretor(a)

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Directori, O Vice-Directori, DISPOSIÇÕES FINAIS Artigo 14 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 días. Artigo 15 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos

Artigo 15 - Os casos omissos nesta Potraria serão resolvidos pelo Diretor, ouvida a Comissão Eleitoral.

Artigo 16 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Carlos de Souza Ferreira Diretor ICB-USP

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### REITORIA

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2021-DTAd/PROPEG -npus Experimental de São João da Boa Vista O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da versidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" CONo Unetor da Divisão I Ecnica Administrativa da Relotina da Universidade Estadual Paulista "Dilio de Mesquiat filho" CON-VOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público objeto do edital n. 37/2020-D74D/RPOPE, o publicado no DOE de 15/08/2020, para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por pazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semeste letivio de 2020 e pelo prazo adminimo de OS (cínco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CEI e legislação complementar no conjunto de disciplinas "Administração" e "Economia", junto ao Curso de Graduação em Engenharia Aeroaduitica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, para anuência a convocação, junto à Seção Tecnica de Aspio Administrativo do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, para anuência a convocação, junto à Seção Tecnica de Aspio Administrativo do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, para anuência a convocação, junto à Seção Tecnica de OS (cínco) dias citês, a seguintes documentos digitalizados devem ser enviados no e-mail in-sjolv@unesp.br. destro do prazo de OS (cínco) dias citês, a contar da data da publicação deste Edital:

1 — Cédula de Identidade;

- ção deste Edital: Cédula de Identidade;
- 2 Certifião de nascimento ou de casamento;
   3 Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
   4 Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
   5 Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as

- 4 Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
  5 Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
  6 Comprovante de estar com o CPR Regularizado;
  7 Carteria de Trabalho e Previdência Social (página que consta a numeração da CIPS, o verso com os dados pessoais espágina com anotações erferentes a primeiro emprego;
  8 Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador(a) do titulo do mestre ou doutro, ou cópia da ata de defesa da dissertação/tese, condicionada à apresentação do título homologado:
- da data de delesa da dissertação rese, condicionada a apresenta-ção do título homologado; 9 1 foto 3x4 digitalizada; 10 Declaração de bens e valores que compõem o seu

patrimônio privado.

11 — Comprovante de endereço.

O não envio dos documentos solicitados no prazo, bem
como a recusa à contratação, ou, se consultado e contratado,
deixar de entrar em exercício, acarretarão a perda dos direitos

deuxar de entrar em exercicio, acarretarao a decorrentes de sua habilitação no Concurso. NOME - DOCUMENTO - CLASSIFICAÇÃO Ariana Ribeiro Costa - Me-11798.906 - ; (Processo nº 949/2020) - São Paulo, 12 de janeiro de 2021, Divisão Técnica Administrativa Alexsandro Albuquerque Luz Diretto Técnico de Divisão

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

Faculdade de Ciências e Letras
EDITAL Nº 03/2021 – FCLUCA†
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº
Acham-se de Novembro de Marcia de Acham-se de Companya de Companya de Companya de Despacho de Ol (mm) PROFESOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráster emergencial, para atender excepcional interesse público, no periodo relativo ao ano letvido de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico de CLT e legislação complementas, na área:
Letras sub-área de comberimento; lingua e literatura fornas e Sob o reginie junto da Cti egistação complenienta, na area. Letras, sub-área de conhecimento: Língua e Literatura Gregas e nas disciplinas: "Literatura Grega III – Poesia Lírica"; "Língua Grega III"; "Literatura Grega VII – Historiografia"; "Literatura

Grega VIII — Retórica"; "Literatura Grega IV — Tragédia", junto ao Departamento de Linquistica, Literatura e Letras Clássicas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Arrarquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos periodos diumo e/ou notumo, dependendo das necessidades do Departamento.

dendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de RS 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido
de beneficios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o
saláno será correspondente à títulação.
Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e
temporária, ainda que o candidato venha a obter títulação
acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será
crosiderada nars firsi se aumento- calaria! considerada para fins de aumento salarial

- prisiderado pada finis de aumento salarial.

  2. INSCRIÇÕES

  2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço
  retrônico: https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá prercher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário
  realizar o pagamento da taxa prevista no edital (item 4.1.4)
  período de 14/01/2021 a 03/02/2021, no horário das 00h00
- зпъчти. 2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa
- 2.2. O candidato que truer interesse na treuuçuo us usos chi inscrição deverá se inscreven ros 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5. 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no minimo, o titulo de Mestre. Os candidatos deverão possuir graduação em Letras, com habilitação em Grego e o título de Mestre na área de Linquistica, Letras e Artes. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhe-cimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas
- do concurso.

  1. Os diplomas de graduação com validade nacional
- 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou so bitidos no exterior serão aceticos para fins de inscrição;
  3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Politilos, a tendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional UB nº 9.34/1995;
  3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e regi trados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacio-
- recomendados pela Cartz e autorusauos peus Coustina nual de Educação (CNE).

  3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concuso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovas ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do necidio de visto temporário.
- no prazo de 30 (trinus) utas, cupio animpas de predido évisto temporáno.

  4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

  4. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a (1.15, em formato PPF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.fclar@unesp.br, até o último dia do prazo
- i inscrição: 4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido 4.1.1 formulário de inscrição devicamente preencinou obtido no item 2.1 e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residencia, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso.

  4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilita-

- 4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitada e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte; 4.1.3. certificado de graduação em curso superio, be-como de ser portador do título de Mestre, conforme item 3.1. ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. 4.1.4. comprovante correspondente ao pagamento da tax de inscrição, no sudor de R\$ 108.00, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil Agência 6933-7 Conta Corrente 130.363-5 ( Figuridada de Circinas se Jatras do Camus Id Arazquara -(Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara – CNPJ 48.031.918/0026-82), por meio de depósito bancário
- CNP) 48.03.19.00/u2e-82/, por meilo de oepositio bancano identificado ou transferência. 4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar (graduação e pós--graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
- 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme

4\_L. U corpo do e-mail devera ser identificado contorme modelo abaixo. Concurso Público para contratação de Professor Substituto nas disciplinas: "Literatura Grega III – Poesia Lirica"; "Lingua Grega III", "Literatura Grega VII – Historiografia"; "Literatura Grega VIII – Retórica", "Literatura Grega IV - Tragédia". Édital nº 03/2021-FCLICAT.

RG/Número de Inscrição:

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do azo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da ,ao. REDUCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — LEI 12 782/2007 REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.762/2007
 1.A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes

interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se enconteme regularmente matriculados em curso superior, em nide graduação ou pós-graduação.

II – percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação esta candidates no atod si insprásio.

tação, pelo candidato, no ato da inscrição: I — quanto à comprovação da condição de estudante, de um

I – quanto à comprovação da curtura de des seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
II - quanto ás circunstâncias previstas no inciso II do Item 5.1. deste Edital:

Il - quanto às circunstancias previous no incidente de l'activate la comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do periodo de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereco eletrônico: rh.fclar@unesp.br.d. - Section de Portos de Po

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminados ao endereço eletório: n. Hiclar@unespix da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos = TDABH, com o título. Documentos comprobatórios de redução da taxa de inscrição do Edital nº 003/2021-FCU/CA. 5.5. O deferimento ou sindeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 22/01/2021, a partir das 100ho q. on caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (trabel disc compando a data de divulgará»).

indeterimento, o prazo para interposição de recurso sera de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no

imprensaoficial



documento assinado digitalmente